



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial

RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DE BOM GOVERNO EXERCÍCIO DE 2015



dezembro de 2016



FICHA TÉCNICA

**“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2015”
dezembro de 2016**

é uma publicação da

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial

Presença na Internet: www.utam.pt

Na capa: Painéis da Escadaria Nobre do Ministério das Finanças (1950-54), que representam “as atividades nacionais que concorrem para as finanças públicas”, da autoria do pintor Joaquim Rebocho.



Índice

1	SUMÁRIO EXECUTIVO	6
2	INTRODUÇÃO	7
3	ANTECEDENTES	9
4	ANÁLISE POR ENTIDADE	14
4.1.	Situação inicial.....	14
4.2.	Situação final.....	16
5	ANÁLISE POR INSTRUÇÃO	20
5.1.	Situação inicial.....	20
5.2.	Situação final.....	25
6	TEMPO DE PRODUÇÃO	31
ANEXOS		35
A.	ENTIDADES CONSIDERADAS	35
B.	ANÁLISE POR ENTIDADE	37
C.	ANÁLISE POR INSTRUÇÃO	40
D.	TEMPO DE PRODUÇÃO	48



Índice de Tabelas

Tabela 1 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)....	14
Tabela 2 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação final)	16
Tabela 3 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)...	20
Tabela 4 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação inicial)	21
Tabela 5 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação inicial)	23
Tabela 6 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação final)	25
Tabela 7 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação final).....	26
Tabela 8 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação final).....	28
Tabela 9 – Estatísticas descritivas relativas ao número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista.....	31
Tabela 10 – Taxa de cumprimento por entidade em cada versão do RGS	37
Tabela 11 – Taxa de cumprimento por instrução	40
Tabela 12 – Número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista	48



Índice de Figuras

Figura 1 – Número de Relatórios de Governo Societário (RGS) inseridos em SiRIEF	9
Figura 2 – Cumprimento do dever de apresentação do RGS.....	10
Figura 3 – Conclusão da análise da UTAM	11
Figura 4 – Número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação por versão	12
Figura 5 – Evolução do número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação	12
Figura 6 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)	14
Figura 7 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)	15
Figura 8 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação inicial).....	15
Figura 9 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação final).....	16
Figura 10 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação final)	17
Figura 11 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final)	18
Figura 12 – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)	19
Figura 13 – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação final)	19
Figura 14 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)	20
Figura 15 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação final).....	25
Figura 16 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)	30
Figura 17 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação final)	30
Figura 18 – Distribuição do número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista (histograma e polígono de frequências).....	32
Figura 19 – Distribuição do número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista (diagrama de extremos e quartis).....	33

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O Regime Jurídico do Setor Público Empresarial foi consagrado através do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro¹. De acordo com o mesmo, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário dos quais conste informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo capítulo II do diploma.

Cabe à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), **elaborar anualmente um relatório sobre o cumprimento das práticas de bom governo.**

O presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2015” – dezembro de 2016**, é o corolário do tratamento dos dados recolhidos no âmbito da avaliação dos documentos apresentados pelas 103 entidades do Setor Empresarial do Estado que até 31 de dezembro de 2016 deram cumprimento ao dever de apresentação do **“Relatório de Governo Societário 2015”**. Para se permitir a comparação em períodos homólogos, tiveram-se igualmente em consideração os dados sobre a matéria registados até 12 de outubro, já que a elaboração do anterior **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2014” – dezembro de 2015** se havia baseado no conjunto de dados recolhidos até 12 de outubro de 2015.

A abordagem fez-se segundo dois planos. Um primeiro, relacionado com o grau de cumprimento por parte das entidades no que às obrigações de divulgação de informação se refere e, um segundo, associado ao teor das instruções sobre os aspetos do governo da sociedade a que as entidades se deviam reportar.

Na ótica das entidades e na perspetiva das instruções, as conclusões apresentadas reportam-se às situações designadas como inicial e final, adiante melhor caracterizadas.

No geral, tem-se por positiva a evolução observada entre as duas fases sobre as quais incidiu a abordagem que esteve na base da preparação deste relatório.

¹ Alterado pelo artigo 20.º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pelo artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 INTRODUÇÃO

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 18/2013, de 18 de fevereiro, o Governo aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas, constantes do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. O referido diploma veio operar uma profunda transformação no conjunto dos princípios e regras aplicáveis ao Setor Público Empresarial (SPE). Com vista a promover a melhoria do desempenho da atividade empresarial contempla, designadamente, as regras aplicáveis ao governo das empresas públicas.

De acordo com o artigo 54.º do referido decreto-lei, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, dos quais consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo seu capítulo II (artigos 37.º a 54.º), competindo ao órgão de fiscalização aferir o cumprimento de tal exigência.

Ainda por via do mesmo decreto-lei foi criada a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial que, tal como referido no preâmbulo do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro², *“assume uma relevante importância nos dias de hoje, em que a complexidade dos desafios com que se defronta o Estado, numa dupla vertente de prestação de serviços públicos de qualidade e com eficiência e economia de custos, exige especial cuidado na tomada de decisões estratégicas, a par da gestão corrente das empresas do universo público”*.

A UTAM surgiu com a função genérica de prestar apoio técnico adequado ao membro do Governo responsável pela área das finanças, de modo a contribuir para a qualidade da gestão aplicada no SPE, na ótica da monitorização de boas práticas de governação e tendo em vista o equilíbrio económico e financeiro do setor.

No âmbito das atribuições cometidas por lei, nomeadamente as previstas no RJSPE, cabe à UTAM, designadamente: i) avaliar o cumprimento das orientações e objetivos de gestão e o desempenho anual do órgão de administração, remetendo os respetivos resultados à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) a fim de serem integrados no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas; ii) avaliar o cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 39.º do RJSPE, nomeadamente no que respeita às práticas de bom governo, e reportar a avaliação à DGTF para efeitos de integração no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas; e, iii) elaborar anualmente um relatório sobre o cumprimento das práticas de bom governo.

Fruto da troca de experiências nos domínios em apreço proporcionada através da prestação de apoio técnico ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em particular no concernente ao exercício da função acionista das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE) encetada em 4 de agosto de 2014 e da interação desde então estabelecida com os restantes intervenientes no processo (entidades do SEE e DGTF), a UTAM elaborou um

² Alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho.

Manual e o correspondente Modelo para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2015, publicitado através do respetivo sítio na *Internet*. A propósito, refira-se que o mencionado modelo foi adotado por um significativo número de empresas do SEE no âmbito da preparação dos documentos interessando ao processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas 2015, com os reflexos positivos que o tratamento de dados objeto do presente relatório deixa perceber.

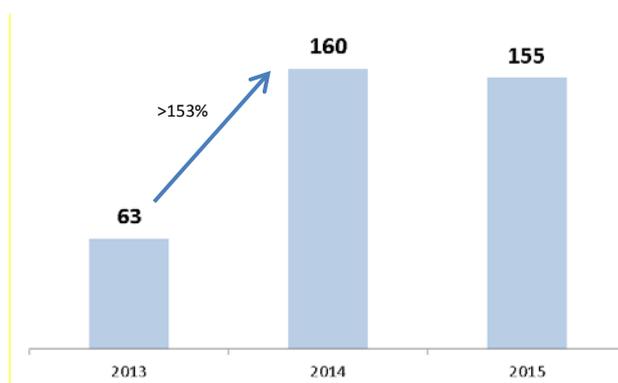
Com a edição do presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2015” – dezembro de 2016**, como resultado da contribuição global para a melhoria da qualidade de gestão aplicada no setor público e da monitorização e avaliação das boas práticas de governação pretende dar-se expressão efetiva a uma das atribuições da UTAM, mormente a cometida através da alínea q) do n.º 1 do artigo 4.º do citado Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro.

3 ANTECEDENTES

Com base na informação disponível na plataforma de recolha de informação das empresas do SEE – Sistema de Recolha Integrada de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) –, constata-se que o número de entidades com relatórios de governo societário apresentados, de 2014 para 2015³ experimentou um aumento da ordem dos 9 por cento.

Ainda no que concerne ao governo societário das entidades do SEE, alterações que a legislação antes referida permitiu alavancar são igualmente apercebíveis através da Figura 1, abaixo. A totalidade das versões iniciais dos relatórios de governo societário elaboradas e das reformulações feitas pelas entidades, inseridas em SiRIEF, referentes a 2013, 2014 e 2015 traduz-se num aumento de documentos de mais de cento e cinquenta e três por cento nos relatórios referentes a 2014 e num ligeiro decréscimo nos relatórios referentes a 2015⁴.

Figura 1 – Número de Relatórios de Governo Societário (RGS) inseridos em SiRIEF



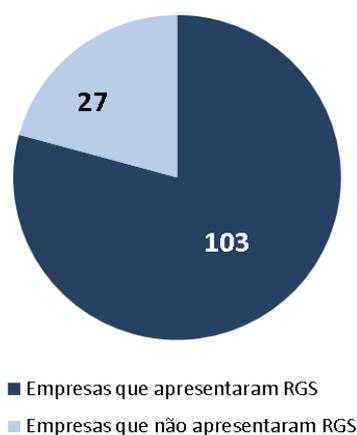
Fonte: SiRIEF

A preparação do presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2015” – dezembro de 2016**, assentou predominantemente no tratamento dos dados recolhidos no âmbito do processo de avaliação dos documentos apresentados pelas 103 entidades do SEE - melhor identificadas no Anexo **“A. ENTIDADES CONSIDERADAS”** -, que à data haviam dado cumprimento ao dever de apresentação do **“Relatório de Governo Societário 2015”** (RGS 2015), entretanto objeto da conseqüente análise por parte da UTAM.

³ Quando apenas se tenham em conta os documentos tratados até 12 de outubro, por forma a ser possível a comparação com os dados apresentados no Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo 2014.

⁴ Este decréscimo reflete também uma menor necessidade de reformulação dos documentos por parte das empresas. De sublinhar ainda que uma parte das entidades entretanto reconhecidas como suscetíveis de cumprimento do dever de apresentação do **“Relatório de Governo Societário 2015”** não se encontravam registadas em SiRIEF.

Figura 2 – Cumprimento do dever de apresentação do RGS⁵



A DGTF é titular da função acionista em 78 das mencionadas entidades do SEE. Este número inclui a Parpública - Participações Públicas SGPS, S.A., que é titular da função acionista noutras 24 entidades. As referidas 102 entidades, em conjunto com 1 outra entidade detida por organismos públicos, perfazem o total das 103 unidades que apresentaram o respetivo RGS. A estas somam-se outras 27 entidades que, no quadro das disposições do RJSPE se perspetiva estarem obrigadas à apresentação de um RGS.

No referido processo de avaliação, consignado através dos RELATÓRIOS DE ANÁLISE elaborados pela UTAM, de um modo geral teve-se em consideração não só a informação sobre cada uma das entidades vertida no correspondente RGS 2015⁶, mas também, e sempre que disponíveis, as informações constantes do respetivo Plano de Atividades e Orçamento para o exercício, do Relatório de Gestão, demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas e, ainda, dos documentos que à data da apreciação estavam acedíveis para consulta no sítio da entidade na *internet*.

Este **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo – Exercício de 2015” – dezembro de 2016** reporta-se à informação tratada pela UTAM até duas datas distintas, pelo que são considerados dois grupos distintos de empresas, e respetivos documentos, a saber:

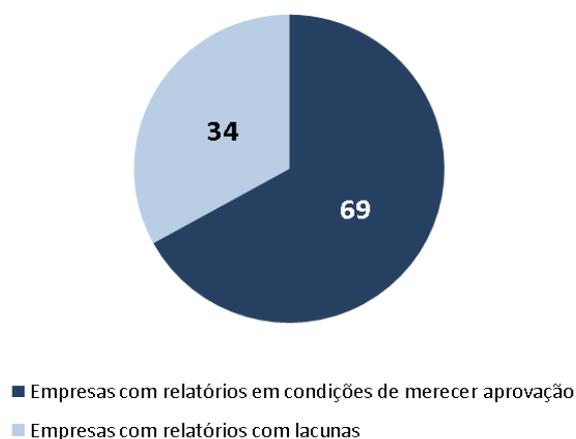
⁵ À data da preparação do presente *“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo – Exercício de 2015”* – dezembro de 2016.

⁶ As *“Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2015”* foram transmitidas às entidades pela DGTF: *“(…) De forma a garantir o regular funcionamento da próxima Assembleia Geral anual dessa Sociedade (…), a DGTF solicitou às entidades “(…) Com pelo menos quinze (15) dias de antecedência relativamente à data da realização da Assembleia Geral anual, os documentos legais, os estatutariamente obrigatórios e os que se mostrem necessários à apreciação de cada um dos pontos constantes da mesma ordem de trabalhos (…), designadamente, o relatório de gestão, (…), o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, cujo modelo deverá ser consultado no site da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (www.utam.pt),(…)”*.

- i) Um primeiro, para efeitos de comparação, reporta-se à informação tratada pela UTAM até à data de 12 de outubro de 2016⁷;
- ii) Um segundo reporta-se à informação tratada pela UTAM até à data de 31 de Dezembro de 2016.

A 31 de dezembro, do já mencionado conjunto de 103 entidades resultou um total de 181 versões⁸ de RGS 2015 apresentadas. Também no final do ano, 69 entidades (67%) haviam submetido versões do respetivo RGS 2015 que, segundo a conclusão inserta nos correspondentes relatórios de análise da UTAM, se consideraram como estando em condições de merecer aprovação por parte do acionista⁹.

Figura 3 – Conclusão da análise da UTAM



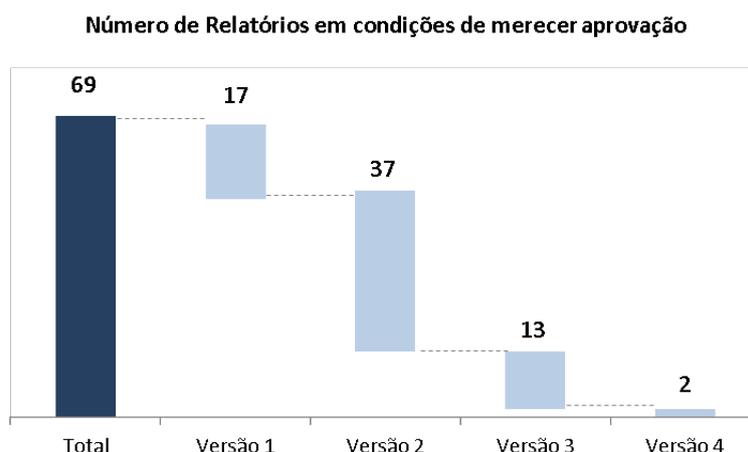
Como se constata através da Figura 4, a seguir, no período em referência as 69 entidades cujos RGS 2015 acabaram por ser considerados em condições de merecer aprovação por parte do acionista submeteram, 17 delas uma versão cada, outras 37 duas versões cada, 13 das entidades três versões cada e 2 das entidades quatro versões dos seus documentos.

⁷ Uma vez que o “Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo 2014” – dezembro de 2015 se reportava à informação tratada pela UTAM até à data de 12 de outubro de 2015.

⁸ Para além das 155 versões que serviram à comparação ilustrada com a Figura 1, submetidas pelas entidades através da plataforma SiRIEF, sob a designação “relatório de governo societário”, versões houve dos documentos que foram recebidas para apreciação pela UTAM em suporte papel. Noutros casos ainda, aqueles documentos foram inseridos em SiRIEF pela entidade em causa mas integrados no correspondente “Relatório e Contas” da entidade ou subordinados à referência “outros”. De notar que, em vista de um completo e adequado tratamento da informação recolhida, o total de documentos relativos ao exercício de 2015 - apreciados pela UTAM e considerados no quadro da preparação do presente relatório -, inclui igualmente o conjunto de avaliações sobre a versão preliminar preparada por algumas das entidades, antes da submissão formal do respetivo “relatório de governo societário”.

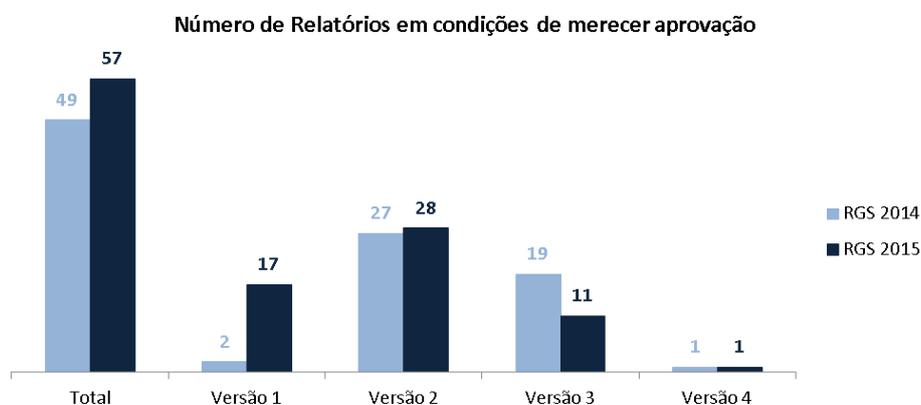
⁹ O que não significa que o documento em apreço se mostrasse completamente isento de quaisquer lacunas. Antes, que as mesmas tivessem um caráter meramente formal ou só fossem suscetíveis de correção durante o exercício de 2016.

Figura 4 – Número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação por versão



Para efeitos comparativos, tendo em conta os relatórios emitidos até 12 de outubro de 2016, a Figura 5 abaixo apresenta a evolução do número de RGS 2015 considerados pela UTAM como estando em condições de merecer aprovação. Da referida Figura cumpre salientar dois aspetos: i) o aumento, em cerca de 16%, do número de RGS 2015 que segundo a conclusão inserta no Relatório de Análise da UTAM se encontravam em condições de merecer aprovação; ii) uma maior concentração de RGS 2015 que cumprem a totalidade das instruções aplicáveis na primeira ou na segunda versão apresentada pela respetiva empresa.

Figura 5 – Evolução do número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação



O presente documento contempla a avaliação da informação constante dos relatórios apresentados pelas 103 empresas, segundo dois planos. Um primeiro, que é objeto do seu ponto 4, relacionado com o grau de cumprimento relativo por parte das entidades no que às obrigações de divulgação de informação se refere e, um segundo, tratado no ponto 5 deste relatório, associado às instruções¹⁰ sobre os aspetos do governo da sociedade a que as entidades se deviam reportar nos seus relatórios.

¹⁰ Para efeitos do tratamento associado às instruções, estas foram agrupadas em cento e quinze itens.

Em ambos os casos, isto é, na ótica das entidades e na perspetiva das instruções, as conclusões apresentadas reportam-se às situações que se convencionou designar como “*Situação inicial*” e “*Situação final*”. A “*Situação inicial*” corresponde ao resultado das avaliações incidindo sobre o conjunto de primeiros documentos relativos a práticas de bom governo que as entidades hajam submetido. A “*Situação final*” traduz os resultados observados quando se levou em consideração a informação incluída por cada uma das entidades na mais atual das versões submetidas a apreciação. Em cada um dos pontos (4 e 5) uma terceira secção incide sobre a evolução face ao período homólogo, sendo o conjunto analisado o reportado a 12 de outubro de 2016.

O ponto 6 deste relatório inclui uma síntese das conclusões relativas ao intervalo de tempo associado ao tratamento dos documentos submetidos pelas entidades, tidas em consideração as iniciativas da UTAM no domínio da avaliação dos mesmos e os períodos associados às melhorias introduzidas pelas empresas que submeteram mais do que uma versão do RGS 2015.

4 ANÁLISE POR ENTIDADE

4.1. Situação inicial

Figura 6 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)

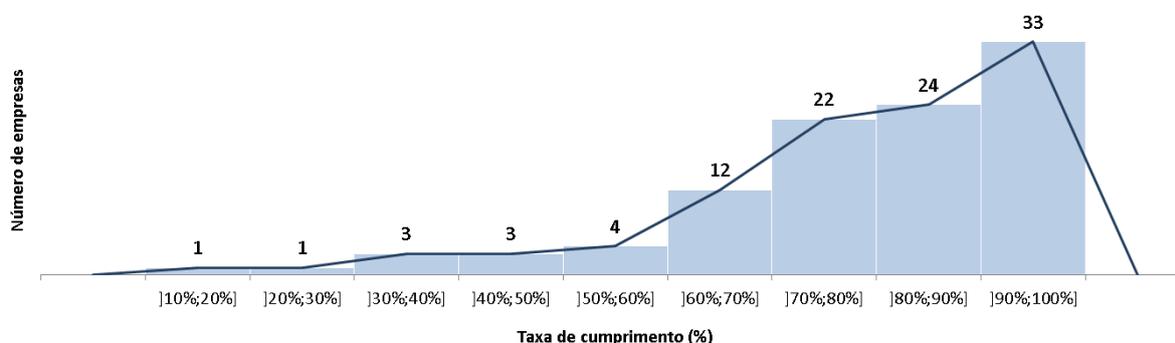


Tabela 1 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)

Média	79%
Mediana	82%
Desvio-padrão	0,17
Variância da amostra	0,03
Curtose	1,64
Assimetria	-1,25
Mínimo	18%
Máximo	100%
Amplitude	0,82
Q1	72%
Q3	92%
Intervalo IQ	0,20

Na primeira versão do Relatório de Governo Societário as empresas apresentaram uma taxa média de cumprimento das instruções na ordem dos 79%. A taxa mínima de cumprimento foi de 18%, registada pela Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E. e a taxa máxima de cumprimento foi de 100%, registada por 7 empresas¹¹, o que traduz uma amplitude total de 82 pontos percentuais (p.p.). Cerca de 25% das empresas apresentaram uma taxa de cumprimento inferior a 72%, enquanto que 25% das empresas com melhor desempenho registaram uma taxa de cumprimento superior a 92%, o que resulta num intervalo interquartis de 20 p.p.. A dispersão da taxa de cumprimento das empresas medida pelo desvio padrão foi de cerca de 17 p.p., o que representa cerca de um quinto da taxa média de cumprimento e, portanto, constitui um nível de dispersão moderado. O coeficiente de assimetria é negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de empresas com níveis de cumprimento superiores à

¹¹ Águas do Algarve, S.A., Companhia das Lezírias, S.A., CostaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis Costa Caparica, S.A., Docapesca – Portos e Lotas, S.A., Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, S.A., Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., Sagesecur – Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, S.A..

média. Já o coeficiente de curtose regista um valor positivo, o que ilustra uma distribuição das taxas de cumprimento com formato menos achatado do que a distribuição Normal, em resultado de uma maior concentração de valores em torno da média.

Figura 7 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)

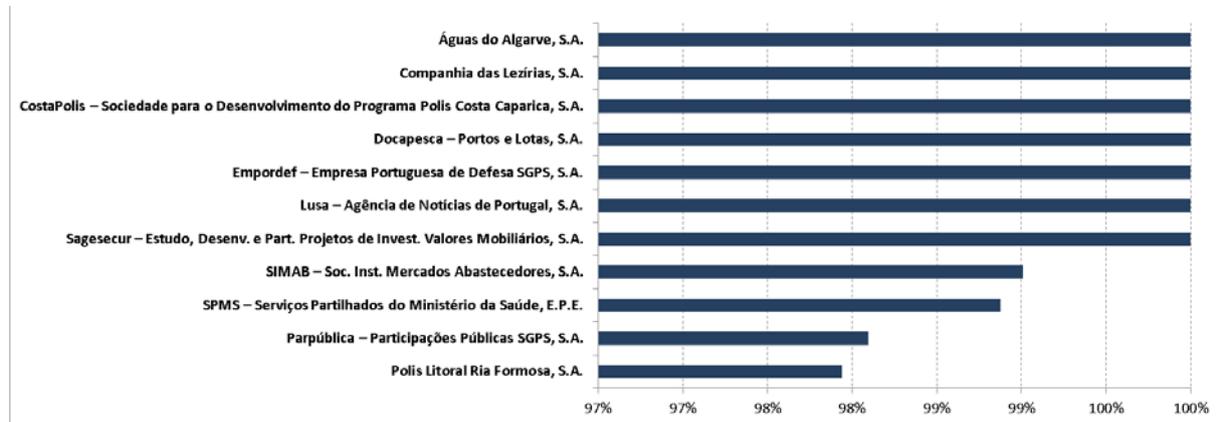
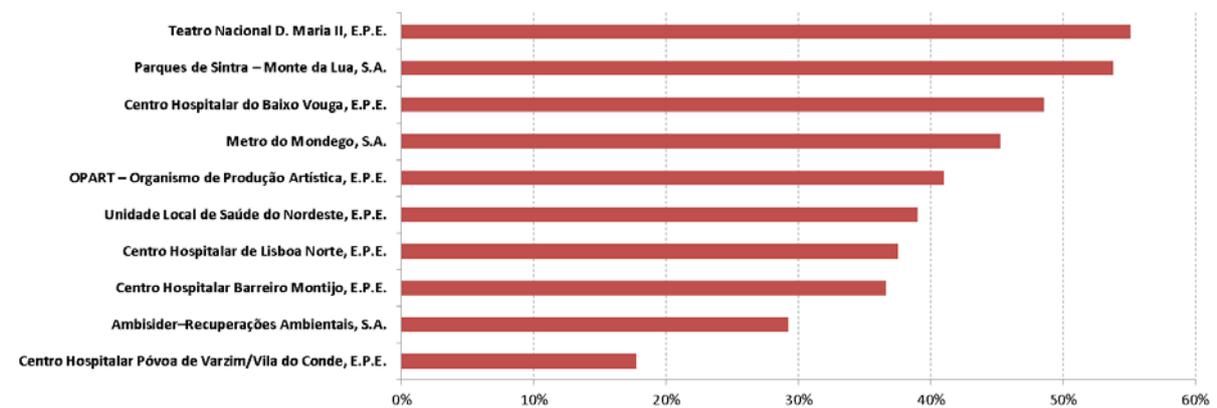


Figura 8 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)



4.2. Situação final

Figura 9 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação final)

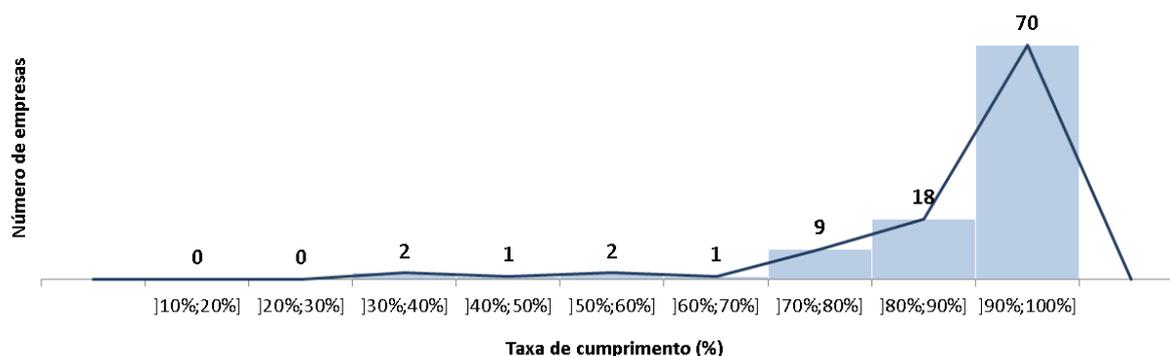
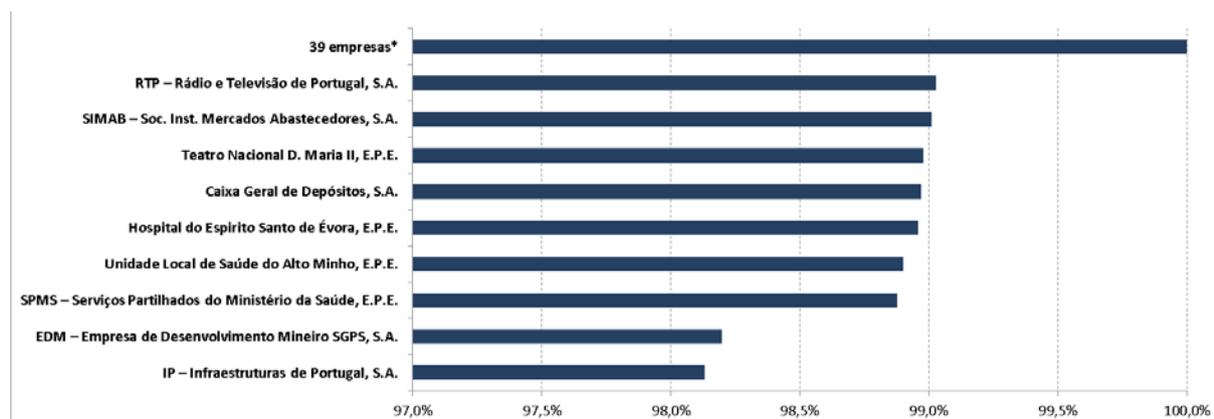


Tabela 2 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação final)

Média	91%
Mediana	98%
Desvio-padrão	0,13
Variância da amostra	0,02
Curtose	5,89
Assimetria	-2,29
Mínimo	38%
Máximo	100%
Amplitude	0,63
Q1	88%
Q3	100%
Intervalo IQ	0,12

Considerada a última versão do Relatório de Governo Societário entregue por cada empresa, a taxa média de cumprimento das instruções foi de cerca de 91%, valor substancialmente superior aos 79% registados na primeira versão e muito próxima do máximo de 100%. A taxa mínima aumentou para 38%, registada pelo Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E., que não havia inserido nova versão do seu relatório em SiRIEF no seguimento da análise da UTAM à primeira versão do mesmo. Já a taxa máxima de cumprimento, de 100%, passou a ser registada por 39 empresas. O valor do primeiro quartil aumentou de 72% para 88% e o do terceiro quartil de 92% para 100% entre a situação inicial e a situação final. A dispersão da taxa de cumprimento das empresas medida pelo desvio padrão diminuiu 4 p.p. para cerca de 13 p.p., diminuindo a dispersão relativa para próximo dos 14%. O coeficiente de assimetria diminuiu de um valor de -1,25 na versão inicial para -2,29 na versão final, o que indica um maior assimetria negativa. Esta realidade encontra-se também refletida no histograma, onde é visível uma concentração de empresas com taxas de cumprimento acima dos 90%. O coeficiente de curtose registou um forte aumento, situando-se agora próximo de 5,9, o que é indicativo de uma forte concentração de valores em torno da média de 91%, o que mais uma vez é notório no histograma apresentado na Figura 9.

Figura 10 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação final)

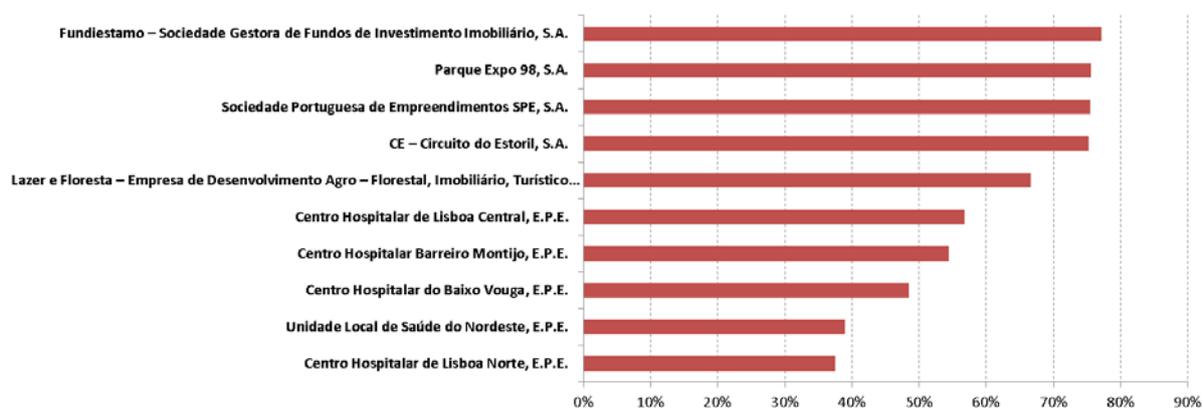


* Águas do Algarve, S.A.; Companhia das Lezírias, S.A.; CostaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis Costa Caparica, S.A.; Docapesca – Portos e Lotas, S.A.; Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, S.A.; Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.; Sage secur – Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, S.A.; Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A.; SILOPOR – Empresa de Silos Portuários, S.A.; Metro do Porto, S.A.; Águas do Norte, S.A.; Baía do Tejo, S.A.; Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.; APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.; CP – Comboios de Portugal, E.P.E.; APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.; Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.; Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.; EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.; Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.; Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.; Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.; Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A.; Águas do Centro Litoral, S.A.; PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.; Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.; Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E.; PARVALOREM, S.A.; SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição financeira de crédito, S.A.; PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.; Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.; PARUPS, S.A.; IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.; Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.; Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.; EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A.; Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.; Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A.; e Ambisider – Recuperações Ambientais, S.A.

Entende-se digna de registo a conclusão de que, no quadro da apresentação dos respetivos RGS 2014, 14 das entidades referidas também já haviam estado incluídas no conjunto das entidades com uma taxa de cumprimento das instruções (situação final) igual a 100, a saber:

Companhia das Lezírias, S.A.; CostaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis Costa Caparica, S.A.; Docapesca – Portos e Lotas, S.A.; Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A.; APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.; CP – Comboios de Portugal, E.P.E.; APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.; Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.; Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.; Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.; PARVALOREM, S.A.; PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.; Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.; PARUPS, S.A..

Figura 11 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final)



Por referência ao que se constatou a propósito da apresentação dos RGS 2014 pelas entidades, conclui-se que apenas a entidade Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E. se manteve entre as empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final).

4.3. Evolução face ao período homólogo

Figura 12 – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)

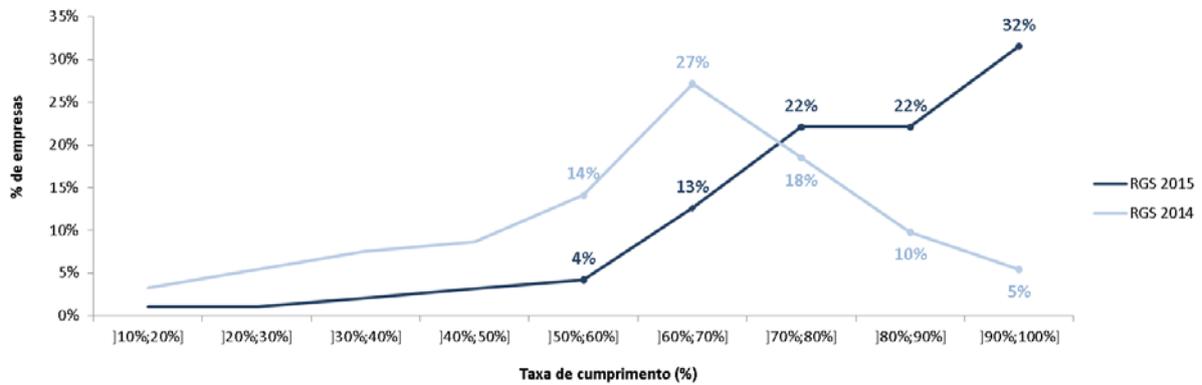
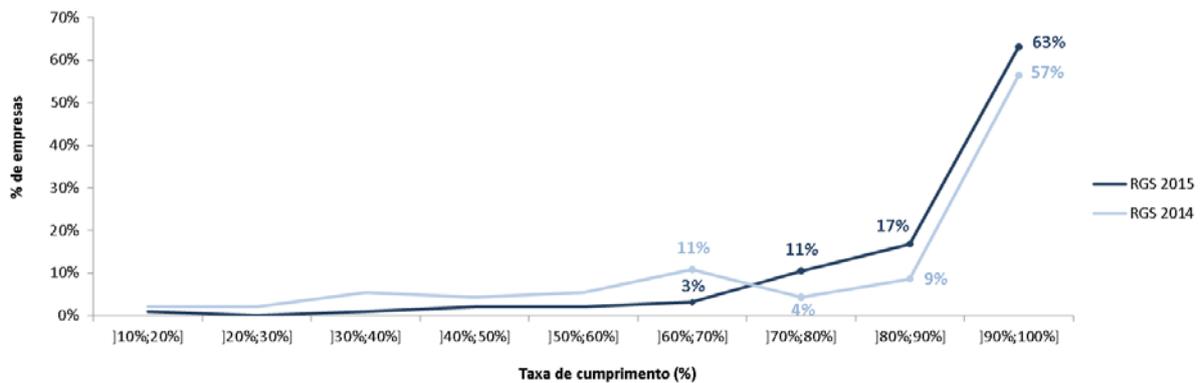


Figura 13 – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação final)



5 ANÁLISE POR INSTRUÇÃO

5.1. Situação inicial

Figura 14 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

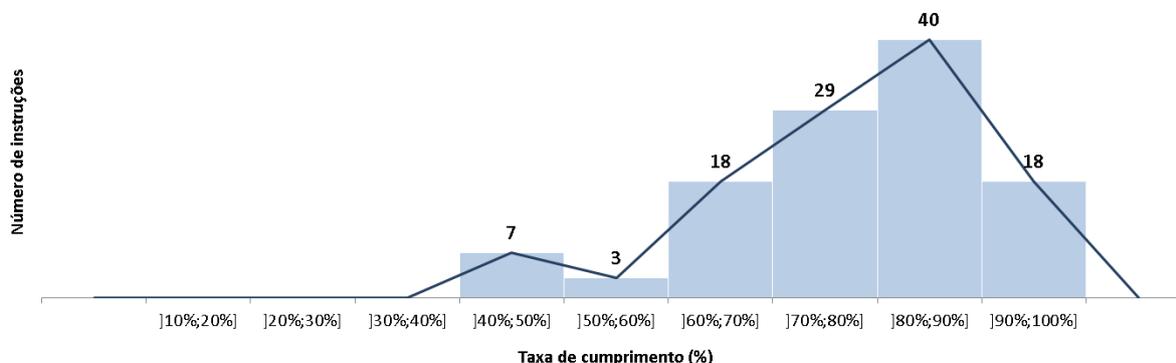


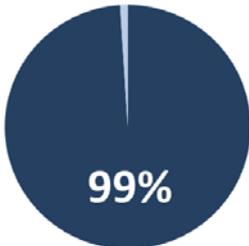
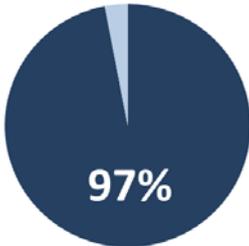
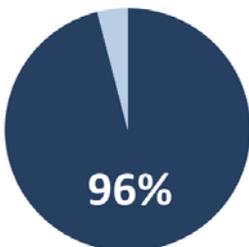
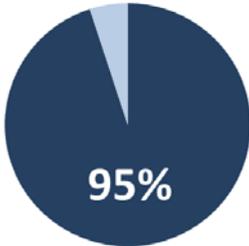
Tabela 3 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

Média	78%
Mediana	81%
Desvio-padrão	0,12
Variância da amostra	0,02
Curtose	0,31
Assimetria	-0,81
Mínimo	45%
Máximo	99%
Amplitude	0,54
Q1	71%
Q3	87%
Intervalo IQ	0,16

Na primeira versão do Relatório de Governo Societário a taxa média de cumprimento das instruções situou-se na ordem dos 78%. A taxa mínima de cumprimento foi de 45%, registada na instrução “V. F. 2. d) *Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes*” e a taxa máxima de cumprimento foi de 99%, registada na instrução “III. 1. *Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa*”, o que traduz uma amplitude total de 54 p.p.. Cerca de 25% das instruções foram cumpridas por menos de 71% das empresas. Por outro lado, 25% das instruções foram cumpridas por mais de 87% das empresas, o que resulta num intervalo interquartis de 16 p.p.. A dispersão da taxa de cumprimento das instruções medida pelo desvio padrão foi de 12 p.p., o que representa aproximadamente 15% da taxa média de cumprimento e, portanto, constitui um nível de dispersão moderado. O coeficiente de assimetria é negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de empresas com níveis de cumprimento superiores à média. Já

o coeficiente de curtose regista um valor positivo, o que ilustra uma distribuição das taxas de cumprimento com formato menos achatado do que a distribuição Normal, em resultado de uma maior concentração de valores em torno da média e de uma menor presença de valores extremos.

Tabela 4 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação inicial)

Instrução	Taxa de cumprimento
<p>III. 1. Divulgação da estrutura de capital</p>	 <p>99%</p>
<p>II. 1. a) Indicação da missão e da forma como é prosseguida</p> <p>VII. A. 1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade</p> <p>VIII. 2. c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)</p>	 <p>97%</p>
<p>V. B. 1. Identificação do modelo de governo adotado</p> <p>V. B. 2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão</p> <p>VIII. 2. b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado</p>	 <p>96%</p>
<p>VI. B. 2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida</p> <p>V. A. 2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias</p>	 <p>95%</p>

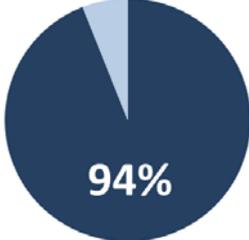
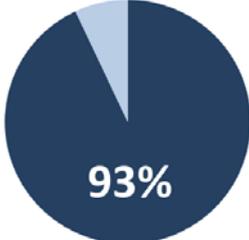
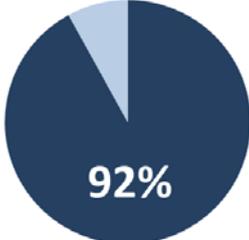
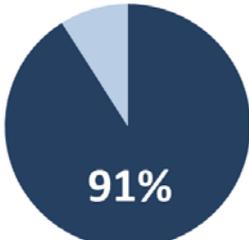
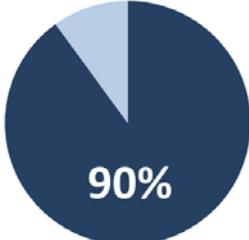
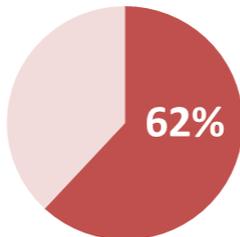
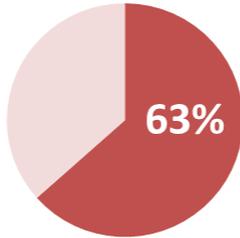
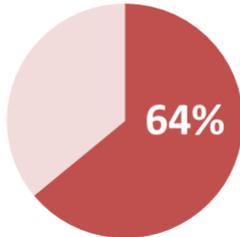
Instrução	Taxa de cumprimento
<p>V. B. 4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão</p>	 <p>94%</p>
<p>V. B. 7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto</p>	 <p>93%</p>
<p>VII. D. 6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral</p> <p>V. B. 9. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas</p>	 <p>92%</p>
<p>VI. B. 1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)</p> <p>VIII. 2. a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços</p> <p>II. 2. a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros</p> <p>VI. B. 5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos</p>	 <p>91%</p>
<p>IV. 1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação</p>	 <p>90%</p>

Tabela 5 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação inicial)

Instrução	Taxa de cumprimento
<p>VI. F. 2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo setor de atividade, das quais deverão constar nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveisb) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimentoc) Critérios de avaliação e revisão contratuaisd) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentese) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercíciof) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes	<p>A pie chart with a dark red segment representing less than 50% of the total, and a light pink segment representing the remainder.</p>
<p>XI. 5. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2014 por parte dos titulares da função acionista</p>	
<p>X. 1. b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação</p>	<p>A pie chart with a dark red segment representing 56% of the total, and a light pink segment representing the remainder.</p>
<p>V. E. 1. f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios</p>	<p>A pie chart with a dark red segment representing 58% of the total, and a light pink segment representing the remainder.</p>
<p>V. C. 4. c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo</p>	<p>A pie chart with a dark red segment representing 59% of the total, and a light pink segment representing the remainder.</p>

Instrução	Taxa de cumprimento
<p>V. E. 1. b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões</p> <p>V. E. 1. e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público</p> <p>XI. 1. Ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2015</p> <p>XI. 2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o número 2 do Artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro</p>	 <p>62%</p>
<p>V. E. 2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita</p>	 <p>63%</p>
<p>V. E. 1. c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios</p>	 <p>64%</p>

5.2. Situação final

Figura 15 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação final)

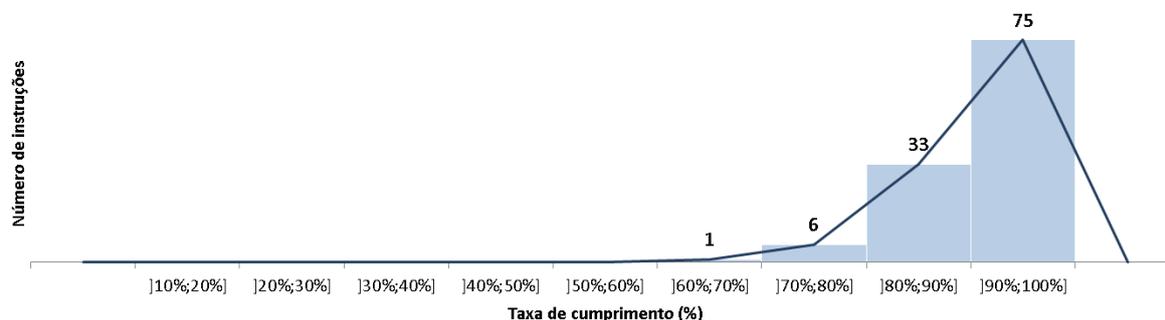
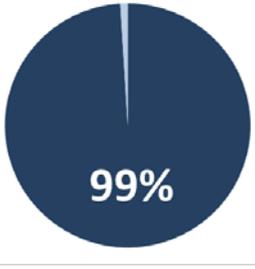
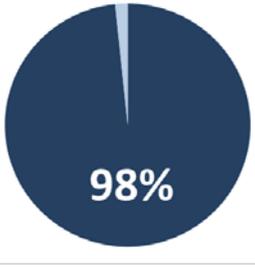


Tabela 6 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação final)

Média	91%
Mediana	92%
Desvio-padrão	0,06
Variância da amostra	0,004
Curtose	1,50
Assimetria	-1,14
Mínimo	70%
Máximo	100%
Amplitude	0,30
Q1	88%
Q3	95%
Intervalo IQ	0,07

Considerada a última versão do Relatório de Governo Societário entregue por cada empresa, a taxa média de cumprimento das instruções foi de cerca de 91%, valor substancialmente superior aos 78% registados na primeira versão, o que traduz um maior grau de apreensão das instruções por parte das empresas. A taxa mínima de cumprimento aumentou substancialmente para os 70% e a taxa máxima de cumprimento aumentou para os 100%. O valor do primeiro quartil aumentou de 71% para 88% e o do terceiro quartil aumentou de 87% para 95% entre a situação inicial e a situação final. A dispersão da taxa de cumprimento das instruções medida pelo desvio padrão diminuiu para metade do valor registado na situação inicial, de 12 p.p. para 6 p.p., o que reflete uma maior homogeneidade no cumprimento das instruções por parte das empresas. O coeficiente de assimetria diminuiu de -0,81 na versão inicial para -1,14 na versão final, o que indica um maior assimetria negativa. Esta realidade encontra-se também refletida no histograma, onde é visível uma concentração de instruções em taxas de cumprimento acima dos 90%. Quanto ao coeficiente de curtose, este indicador tornou-se mais positivo, o que é indicativo de uma maior concentração de valores em torno da média de 91%.

Tabela 7 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação final)

Instrução	Taxa de cumprimento
<p>III. 1. Divulgação da estrutura de capital</p> <p>VIII. 2. c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos</p> <p>V. A. 3. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias</p>	 <p>100%</p>
<p>II. 1. a) Indicação da missão e da forma como é prosseguida</p> <p>VI. A. 1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade</p> <p>VI. B. 2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida</p>	 <p>99%</p>
<p>V. A. 1. Composição da mesa da assembleia geral</p> <p>V. B. 1. Identificação do modelo de governo adotado</p> <p>V. B. 2. a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas</p> <p>V. B. 4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração</p> <p>VIII. 2. b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado</p> <p>V. C. 4. a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro</p> <p>V. B. 7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto</p> <p>V. E. 4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referentes à instrução V.E.4 do modelo de Relatório de Governo Societário incluído nas Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2015</p>	 <p>98%</p>

V. C. 1. Identificação do órgão de fiscalização e sua composição

II. 1. b) Indicação da visão que orienta a empresa

VI. F. 1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade

VII. D. 6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

IV. 1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação

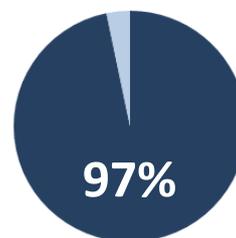
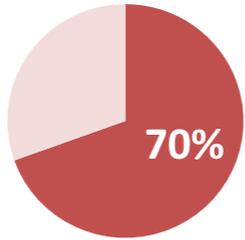
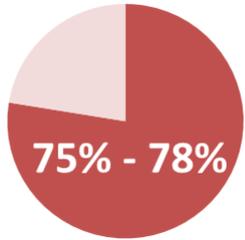
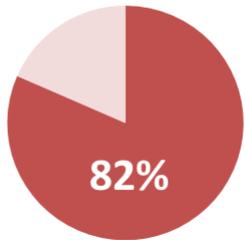
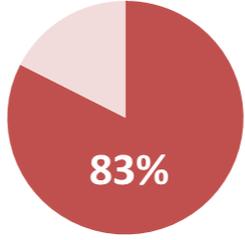
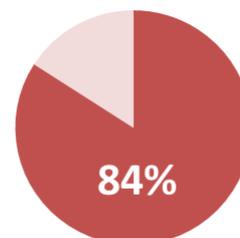


Tabela 8 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação final)

Instrução	Taxa de cumprimento
<p>XI. 5. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2014 por parte dos titulares da função acionista</p>	 <p>70%</p>
<p>V. F. 2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo setor de atividade, das quais deverão constar nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveisb) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimentoc) Critérios de avaliação e revisão contratuaisd) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentese) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercíciof) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes	 <p>75% - 78%</p>
<p>XI. 2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o número 2 do Artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro</p>	 <p>82%</p>
<p>X. 1. b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação</p> <p>XI. 1. Ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2015</p>	 <p>83%</p>

VI. E. 1. f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios



I. 1. Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2015

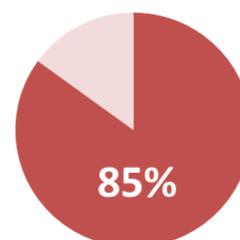
VI. C. 2, Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa

VI. E. 1. b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

VI. E. 1. c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

IX. 3. d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro

X. 1. a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página)



5.3. Evolução face ao período homólogo

Figura 16 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

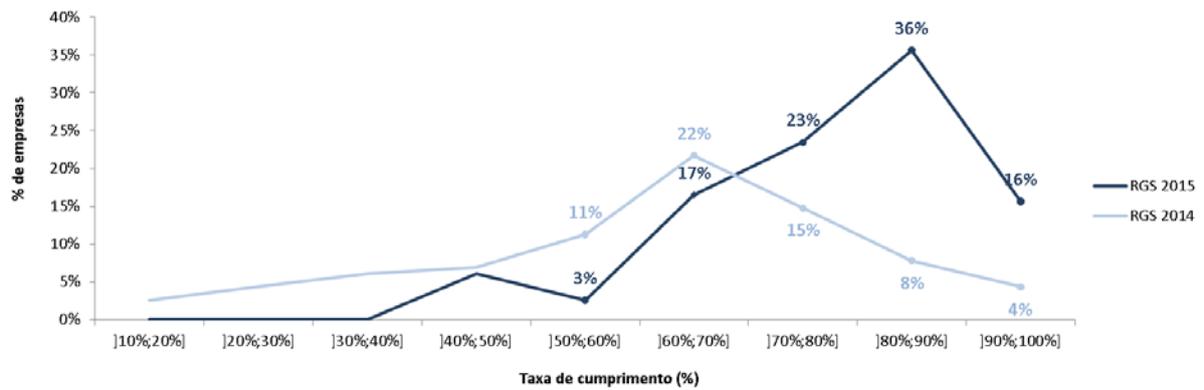
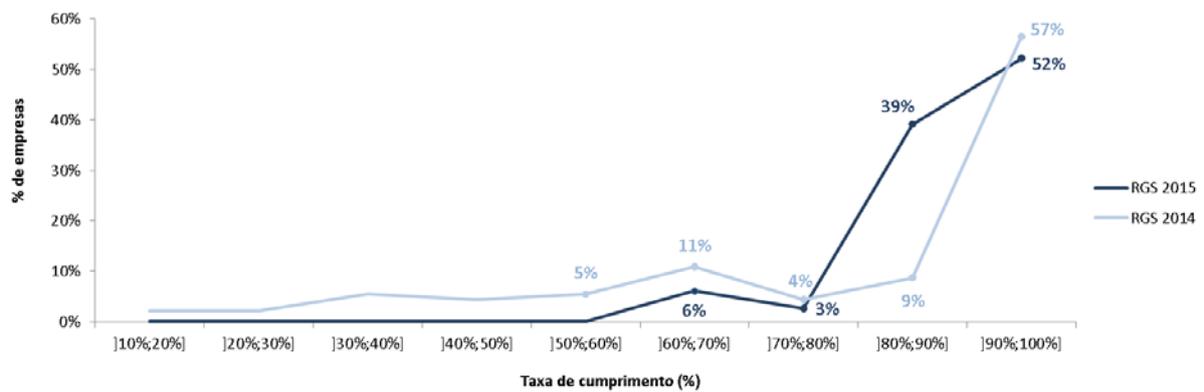


Figura 17 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação final)



TEMPO DE PRODUÇÃO

Tabela 9 – Estatísticas descritivas relativas ao número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista

	Total	UTAM	Empresa
Média	77	45	33
Mediana	65	36	21
Desvio-padrão	65	41	38
Variância da amostra	4169	1689	1454
Curtose	-1	1	2
Assimetria	0,57	1,33	1,46
Mínimo	3	1	0
Máximo	237	171	161
Amplitude	234	170	161
Q1	16	12	1
Q3	127	57	44
Intervalo IQ	111	45	43
Número de observações	69	69	69

Em média, o intervalo de tempo decorrido entre a data da submissão de uma primeira versão do relatório por parte das diferentes entidades e a obtenção da avaliação pela UTAM concluindo estar a última versão do relatório apresentado em condições de merecer aprovação por parte do acionista, situou-se num total de 77 dias.

Por comparação com a conclusão extraída aquando da elaboração do Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo 2014 verificou-se uma evolução favorável do indicador que, em média, se situava então num total de 87 dias¹².

¹² A média dos intervalos de tempo entre a data da submissão de uma primeira versão do relatório por parte das diferentes entidades e a obtenção da avaliação pela UTAM concluindo estar a última versão do relatório apresentado em condições de merecer aprovação por parte do acionista evoluiu de 34(UTAM) + 53(Empresa) dias para 45(UTAM) + 33(Empresa) dias.

Figura 18 – Distribuição do número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista (histograma e polígono de frequências)

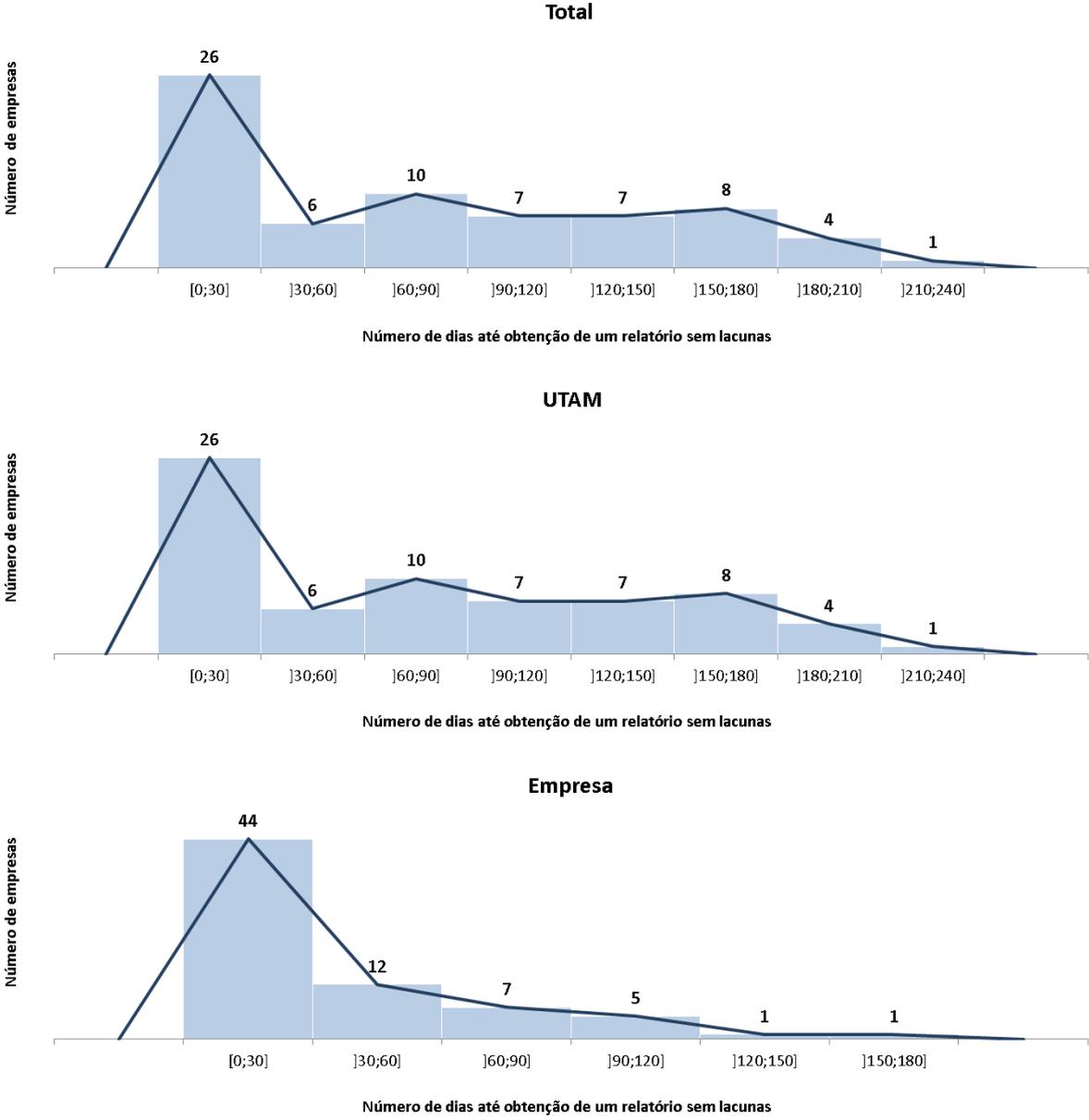
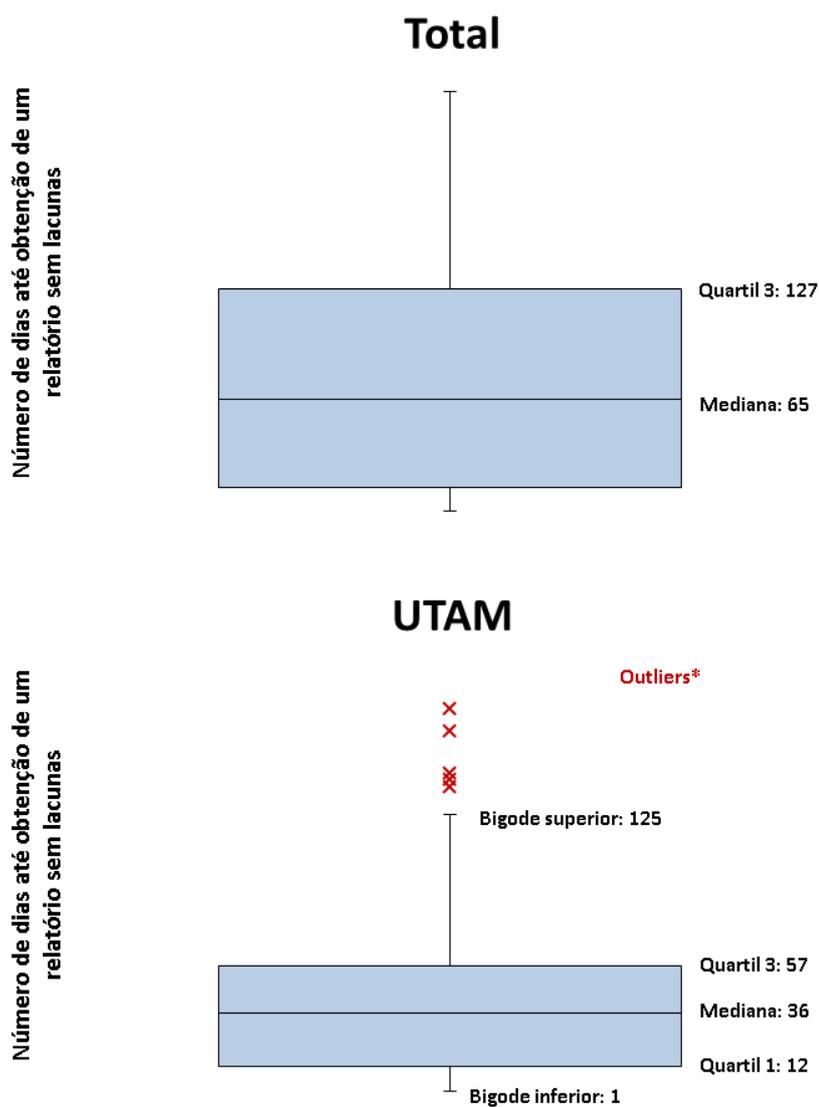


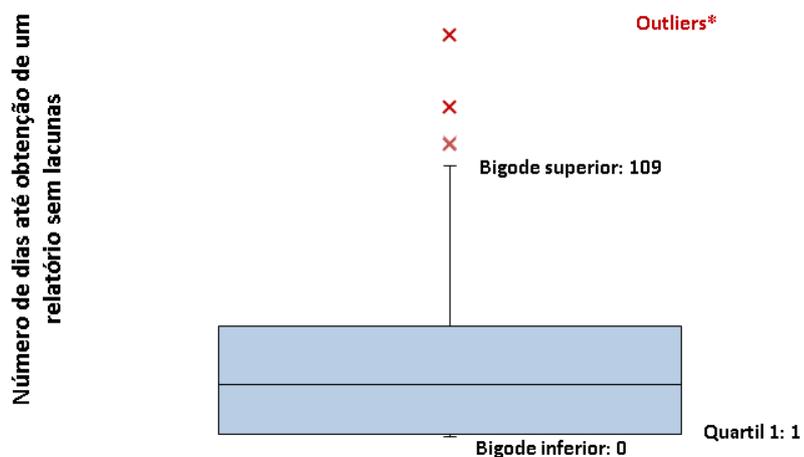
Figura 19 – Distribuição do número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista (diagrama de extremos e quartis)



* *Outliers*¹³: Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. (136 dias), Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. (139 dias), Polis Litoral da Ria de Aveiro, S.A. (142 dias), Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E. (161 dias), Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E. (171 dias).

¹³ Em estatística, “*outlier*” é uma observação que apresenta um grande afastamento das demais da série ou que é inconsistente.

Empresa



* *Outliers*: Metro do Porto, S.A. e Centro Hospitalar do Porto, E.P.E. (117 dias), OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E. (118 dias), Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E. (132 dias) e Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E. (161 dias)

ANEXOS

A. ENTIDADES CONSIDERADAS

Empresas que à data de 31 de dezembro de 2016 haviam dado cumprimento ao dever de apresentação do “Relatório de Governo Societário 2015” (RGS 2015), entretanto objeto da consequente análise por parte da UTAM:

AdP – Energias, S.A.
AdP – Internacional, S.A.
AdP – Serviços, S.A.
AdP – Serviços, S.A.
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.
Águas de Santo André, S.A.
Águas do Algarve, S.A.
Águas do Centro Litoral, S.A.
Águas do Norte, S.A.
Águas Públicas do Alentejo, S.A.
AICEP – Agência para Investimento Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Ambisider – Recuperações Ambientais, S.A.
APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.
APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.
APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.
APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.
APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.
Aqasis, S.A.
Baía do Tejo, S.A.
Caixa Geral de Depósitos, S.A.
CE – Circuito do Estoril, S.A.
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E.
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.
Centro Hospitalar de São João, E.P.E.
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.
Companhia das Lezírias, S.A.
Consest – Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A.
CostaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis Costa Caparica, S.A.
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.
Docapesca – Portos e Lotas, S.A.
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro SGPS, S.A.
Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, S.A. †
EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A.
Estamo – Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A.
Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E.
Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E.
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.
Hospital Garcia da Orta, E.P.E.
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.
IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.
Lazer e Floresta – Empresa de Desenvolvimento Agro – Florestal, Imobiliário, Turístico e Cinegético, S.A.
Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Metro do Mondego, S.A.
Metro do Porto, S.A.
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
MM – Gestão Partilhada, E.P.E.
Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E.
OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.
PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.
Parpública – Participações Públicas SGPS, S.A.
Parque Escolar, E.P.E.
Parque Expo 98, S.A. †
Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A.
PARUPS, S.A.
PARVALOREM, S.A.
PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.
Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A.
Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.
Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A.
Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.
Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Sagesecur – Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, S.A.
SILOPOR – Empresa de Silos Portuários, S.A. †
SIMAB – Soc. Inst. Mercados Abastecedores, S.A.
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.
Sociedade Portuguesa de Empreendimentos SPE, S.A.
SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição financeira de crédito, S.A.
SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
Teatro Nacional de S. João, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
VianaPolis - Sociedade Desenvolvimento Programa Polis Viana do Castelo, S.A. †

† Empresas Públicas em Liquidação

B. ANÁLISE POR ENTIDADE

Tabela 10 – Taxa de cumprimento por entidade em cada versão do RGS

Entidade	V1	V2	V3	V4
AdP – Energias, S.A.	78%	-	-	-
AdP – Internacional, S.A.	82%	-	-	-
AdP – Serviços, S.A.	78%	-	-	-
AdP – Serviços, S.A.	97%	-	-	-
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	58%	100%	-	-
Águas de Santo André, S.A.	90%	-	-	-
Águas do Algarve, S.A.	100%	-	-	-
Águas do Centro Litoral, S.A.	76%	100%	-	-
Águas do Norte, S.A.	97%	100%	-	-
Águas Públicas do Alentejo, S.A.	83%	-	-	-
AICEP – Agência para Investimento Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	88%	-	-	-
Ambisider – Recuperações Ambientais, S.A.	29%	69%	93%	100%
APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.	94%	100%	-	-
APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	98%	-	-	-
APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.	88%	-	-	-
APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.	92%	100%	-	-
APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	90%	-	-	-
Aquasis, S.A.	79%	-	-	-
Baía do Tejo, S.A.	95%	100%	-	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	92%	99%	-	-
CE – Circuito do Estoril, S.A.	75%	-	-	-
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.	37%	54%	-	-
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.	78%	92%	-	-
Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.	90%	-	-	-
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.	57%	-	-	-
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E.	38%	-	-	-
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.	73%	87%	-	-
Centro Hospitalar de São João, E.P.E.	78%	-	-	-
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.	91%	100%	-	-
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	75%	100%	-	-
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.	92%	-	-	-
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.	49%	-	-	-
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	87%	90%	100%	-
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	75%	86%	-	-
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	65%	71%	79%	-
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	96%	-	-	-
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	62%	100%	-	-
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E.	18%	86%	-	-
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.	64%	100%	-	-
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.	97%	-	-	-
Companhia das Lezírias, S.A.	100%	-	-	-
Consest – Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A.	82%	98%	97%	-
CostaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis Costa Caparica, S.A.	100%	-	-	-
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.	92%	95%	100%	-
Docapesca – Portos e Lotas, S.A.	100%	-	-	-

Entidade	V1	V2	V3	V4
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	89%	100%	-	-
EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro SGPS, S.A.	80%	98%	-	-
Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, S.A.	100%	-	-	-
EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A.	60%	100%	-	-
Estamo – Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A.	70%	97%	-	-
Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	77%	-	-	-
Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E.	83%	-	-	-
Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E.	73%	82%	100%	-
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	90%	100%	-	-
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	72%	91%	92%	-
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	90%	99%	-	-
Hospital Garcia da Orta, E.P.E.	77%	90%	91%	98%
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.	85%	-	-	-
IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.	68%	100%	-	-
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	82%	98%	-	-
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	79%	98%	-	-
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.	90%	-	-	-
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.	81%	-	-	-
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.	94%	100%	-	-
Lazer e Floresta – Empresa de Desenvolvimento Agro – Florestal, Imobiliário, Turístico e Cinegético, S.A.	63%	67%	-	-
Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.	100%	-	-	-
Metro do Mondego, S.A.	45%	95%	-	-
Metro do Porto, S.A.	97%	100%	-	-
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	92%	-	-	-
MM – Gestão Partilhada, E.P.E.	81%	-	-	-
Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E.	85%	98%	-	-
OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.	41%	88%	-	-
PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.	69%	98%	100%	-
Parpública – Participações Públicas SGPS, S.A.	98%	-	-	-
Parque Escolar, E.P.E.	92%	-	-	-
Parque Expo 98, S.A.	76%	-	-	-
Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A.	54%	70%	100%	-
PARUPS, S.A.	67%	98%	100%	-
PARVALOREM, S.A.	72%	97%	100%	-
PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.	77%	100%	-	-
Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A.	78%	96%	100%	-
Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.	80%	100%	-	-
Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para Requalificação e Valorização da Ria Formosa S.A.	98%	100%	-	-
Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.	81%	90%	-	-
Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	72%	90%	-	-
RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	83%	99%	-	-
Sagesecur – Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, S.A.	100%	-	-	-
SILOPOR – Empresa de Silos Portuários, S.A.	98%	100%	-	-
SIMAB – Soc. Inst. Mercados Abastecedores, S.A.	99%	-	-	-
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.	85%	100%	-	-

Entidade	V1	V2	V3	V4
Sociedade Portuguesa de Empreendimentos SPE, S.A.	75%	-	-	-
SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição financeira de crédito, S.A.	70%	73%	100%	-
SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.	88%	-	-	-
SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.	99%	-	-	-
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	55%	99%	-	-
Teatro Nacional de S. João, E.P.E.	90%	-	-	-
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.	69%	100%	-	-
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	92%	99%	-	-
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.	91%	-	-	-
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.	68%	89%	98%	-
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	39%	-	-	-
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	84%	96%	-	-
VianaPolis – Sociedade de Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.	87%	-	-	-

C. ANÁLISE POR INSTRUÇÃO

Tabela 11 – Taxa de cumprimento por instrução¹⁴

Instrução	V1	V2	V3	V4
0. Formal				
0. 1. Documentos devidamente assinados	77%	97%	100%	100%
I. Síntese				
I. 1. Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2015	68%	96%	100%	100%
II. Missão, Objetivos e Políticas				
II. 1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa				
II. 1. a) Indicação da missão e da forma como é prosseguida	97%	100%	100%	100%
II. 1. b) Indicação da visão que orienta a empresa	84%	98%	100%	100%
II. 1. c) Indicação dos valores que orientam a empresa	82%	98%	100%	100%
II. 2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:				
II. 2. a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	91%	98%	100%	100%
II. 2. b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	75%	97%	100%	100%
II. 3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	86%	97%	100%	100%
II. 4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política sectorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	87%	96%	100%	100%
III. Estrutura de Capital				
III. 1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	99%	100%	100%	100%
III. 2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	87%	98%	100%	100%
III. 3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	84%	98%	100%	100%
IV. Participações Sociais e obrigações detidas				
IV. 1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	90%	98%	100%	100%
IV. 2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	79%	94%	100%	100%
IV. 3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	86%	98%	100%	100%
IV. 4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de	85%	98%	100%	100%

¹⁴ As percentagens traduzem a relação entre o número de respostas satisfatórias (a cada uma dos 115 itens em que se subdividiram as instruções) e o número de empresas que apresentaram, respetivamente, uma, duas, três ou quatro versões do seu relatório. Os hífen associados a versões V4 submetidas por duas entidades, correspondem a casos em que as instruções foram fundamentadamente consideradas não aplicáveis por estas últimas.

Instrução	V1	V2	V3	V4
participações e a sociedade				
V. Órgãos Sociais e Comissões				
V. A. Mesa da Assembleia Geral				
V. A. 1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	85%	97%	100%	100%
V. A. 2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	95%	97%	100%	-
V. B. Administração e Supervisão				
V. B. 1. Identificação do modelo de governo adotado	96%	100%	100%	100%
V. B. 2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	96%	98%	100%	100%
V. B. 3. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	83%	97%	100%	100%
V. B. 4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	94%	98%	100%	100%
V. B. 5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	88%	98%	100%	100%
V. B. 6. Declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	71%	91%	100%	100%
V. B. 7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto	93%	100%	100%	100%
V. B. 8. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	81%	93%	100%	100%
V. B. 9. Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo				
V. B. 9. a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	92%	98%	100%	100%
V. B. 9. b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	87%	100%	100%	100%
V. B. 9. c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de	83%	98%	100%	100%

Instrução	V1	V2	V3	V4
desempenho dos mesmos				
V. B. 9. d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	84%	98%	91%	100%
V. C. Fiscalização				
V. C. 1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	89%	96%	100%	100%
V. C. 2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais	84%	94%	100%	100%
V. C. 3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	77%	92%	100%	100%
V. C. 4. Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:				
V. C. 4. a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	85%	90%	100%	100%
V. C. 4. b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	80%	90%	100%	100%
V. C. 4. c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	59%	89%	100%	100%
V. C. 4. d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	71%	88%	100%	-
V. D. Revisor Oficial de Contas				
V. D.1. Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	76%	83%	93%	100%
V. D. 2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	76%	91%	93%	100%
V. D. 3. Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	84%	97%	100%	100%
V. D. 4. Outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	83%	98%	100%	100%
V. E. Auditor Externo				
V. E. 1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo	77%	97%	100%	100%

Instrução	V1	V2	V3	V4
V. E. 2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	63%	89%	100%	-
V. E. 3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	81%	96%	100%	-
V. E. 4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela da página 8, modelo de Relatório de Governo Societário incluído nas Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2014	84%	96%	100%	-
VI. Organização Interna				
VI. A. Estatutos e Comunicações				
VI. A. 1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	84%	97%	100%	100%
VI. A. 2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	78%	97%	87%	100%
VI. A. 3. Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	83%	93%	100%	100%
VI. B. Controlo interno e gestão de riscos				
VI. B. 1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)	91%	97%	93%	100%
VI. B. 2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	95%	98%	100%	100%
VI. B. 3. Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	66%	84%	100%	100%
VI. B. 4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	87%	95%	100%	100%
VI. B. 5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	91%	95%	100%	100%
VI. B. 6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	78%	91%	93%	100%
VI. B. 7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	76%	90%	100%	100%
VI. B. 8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	77%	86%	100%	100%
VI. C. Regulamentos e Códigos				
VI. C. 1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da empresa onde estes se encontram disponíveis para consulta	78%	100%	100%	100%
VI. C. 2. Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação	68%	93%	93%	100%

Instrução	V1	V2	V3	V4
jurídica com a empresa				
V. C. 3. Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório	66%	93%	100%	100%
VI. D. Deveres especiais de informação				
VI. D. 1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:				
VI. D. a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	74%	89%	92%	100%
VI. D. b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	74%	91%	93%	100%
VI. D. c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	78%	91%	93%	100%
VI. D. d) Orçamento anual e plurianual	78%	91%	92%	100%
VI. D. e) Documentos anuais de prestação de contas	82%	91%	93%	100%
VI. D. f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	81%	91%	92%	100%
VI. D. 2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	85%	97%	100%	100%
VI. E. Sítio de Internet				
VI. E. 1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa:				
VI. E. 1. a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais	68%	86%	87%	100%
VI. E. 1. b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	62%	88%	87%	100%
VI. E. 1. c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	64%	86%	80%	100%
VI. E. 1. d) Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	68%	90%	87%	100%
VI. E. 1. e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	62%	86%	87%	100%
VI. E. 1. f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	58%	89%	79%	100%
VI. F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)				
VI. F. 1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade	88%	95%	100%	100%
VI. F. 2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:				
VI. F. 2. a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis	48%	69%	71%	100%

Instrução	V1	V2	V3	V4
VI. F. 2. b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento	47%	68%	71%	100%
VI. F. 2. c) Critérios de avaliação e revisão contratuais	47%	68%	71%	100%
VI. F. 2. d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes	45%	68%	71%	100%
VI. F. 2. e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício	49%	75%	86%	100%
VI. F. 2. f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes	49%	75%	86%	100%
VII. Remunerações				
VII. A. Competência para a Determinação				
VII. A. 1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	97%	100%	100%	100%
VII. A. 2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	79%	97%	100%	100%
VII. A. 3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	78%	97%	100%	100%
VII. B. Comissão de Fixação de Remunerações				
VII. B. 1. Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	87%	97%	100%	100%
VII. C. Estrutura das Remunerações				
VII. C. 1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	89%	98%	100%	100%
VII. C. 2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	81%	98%	100%	100%
VII. C. 3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	87%	92%	100%	100%
VII. C. 4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	69%	90%	100%	100%
VII. C. 5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	80%	92%	100%	100%
VII. C. 6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	66%	98%	100%	100%
VII. D. Divulgação das Remunerações				
VII. D. 1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	81%	93%	100%	100%
VII. D. 2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum	65%	95%	100%	100%
VII. D. 3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	78%	97%	100%	100%
VII. D. 4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	75%	98%	100%	100%
VII. D. 5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	82%	98%	100%	100%
VII. D. 6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	92%	100%	100%	100%

Instrução	V1	V2	V3	V4
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras				
VIII. 1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	65%	89%	93%	100%
VIII. 2. Informação sobre outras transações				
VIII. 2. a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	91%	95%	100%	100%
VIII. 2. b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	96%	98%	100%	100%
VIII. 2. c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	97%	100%	100%	100%
IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental				
IX. 1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	81%	93%	100%	100%
IX. 2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	89%	96%	100%	100%
IX. 3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial				
IX. 3. a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	86%	96%	92%	100%
IX. 3. b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	88%	96%	92%	100%
IX. 3. c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	81%	98%	100%	100%
IX. 3. d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	69%	88%	100%	100%
IX. 3. e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	79%	94%	100%	100%
IX. 3. f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	80%	93%	100%	100%
X. Avaliação do Governo Societário				
X. 1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:				
X. 1. a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página)	65%	76%	83%	50%
X. 1. b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação	56%	76%	83%	50%
X. 2. Outras Informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	77%	93%	100%	100%
XI. Anexos				
XI. 1. Ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2015	62%	91%	100%	100%

Instrução	V1	V2	V3	V4
XI. 2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o número 2 do Artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	62%	91%	87%	100%
XI. 3. Declarações a que se alude no ponto V.B.6	71%	93%	100%	100%
XI. 4. Declarações a que se alude no ponto VII.A.3	78%	97%	100%	100%
XI. 5. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2014 por parte dos titulares da função acionista	47%	74%	91%	100%

D. TEMPO DE PRODUÇÃO

Tabela 12 – Número de dias até obtenção de um relatório em condições de merecer aprovação por parte do acionista

Entidade	Total	UTAM	Entidade
AdP – Serviços, S.A.	5	5	0
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	14	7	7
Águas do Algarve, S.A.	6	6	0
Águas do Centro Litoral, S.A.	91	37	54
Águas do Norte, S.A.	7	1	6
Ambisider–Recuperações Ambientais, S.A.	104	81	23
APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.	20	15	5
APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	9	9	0
APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.	58	42	16
Baía do Tejo, S.A.	106	93	13
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	12	7	5
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.	62	29	33
Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.	19	19	0
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.	86	19	67
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.	77	57	20
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	237	76	161
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	151	34	117
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.	185	53	132
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.	163	87	76
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.	20	20	0
Companhia das Lezírias, S.A.	7	7	0
Consest – Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária, S.A.	84	55	29
CostaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis Costa Caparica, S.A.	36	36	0
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.	160	62	98
Docapesca – Portos e Lotas, S.A.	7	7	0
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	115	84	31
EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro SGPS, S.A.	39	21	18
Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, S.A.	5	5	0
EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A.	14	7	7
Estamo – Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A.	58	37	21
Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E.	142	90	52
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	192	171	21
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	133	54	79
Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.	76	54	22
Hospital Garcia da Orta, E.P.E.	204	119	85
IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.	30	9	21
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	9	5	4
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	154	50	104
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.	209	161	48
Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.	3	3	0
Metro do Mondego, S.A.	67	42	25
Metro do Porto, S.A.	140	23	117
MM – Gestão Partilhada, E.P.E.	9	9	0
Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E.P.E.	98	65	33

Entidade	Total	UTAM	Entidade
OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.	159	41	118
PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.	127	57	70
Parpública – Participações Públicas SGPS, S.A.	17	17	0
Parque Expo 98, S.A.	15	15	0
Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A.	65	33	32
PARUPS, S.A.	121	43	78
PARVALOREM, S.A.	127	53	74
PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.	65	54	11
Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A.	34	12	22
Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.	174	142	32
Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa S.A.	30	13	17
Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.	162	139	23
Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	13	10	3
Sagesecur – Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, S.A.	23	23	0
SILOPOR – Empresa de Silos Portuários, S.A.	144	110	34
SIMAB – Soc. Inst. Mercados Abastecedores, S.A.	16	16	0
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.	12	11	1
SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição financeira de crédito, S.A.	34	15	19
SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.	19	19	0
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	82	41	41
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.	99	69	30
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	106	78	28
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.	90	46	44
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	165	136	29
VianaPolis - Sociedade Desenvolvimento Programa Polis Viana do Castelo, S.A.	8	8	0

